

**ANEXO CCLXXXIV**

(Anexo à Lei nº 10.302, de 31 de outubro de 2001)

## "TABELA DE VENCIMENTO

d) Cargos de Nível Superior, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	2.516,69	2.743,19
	II	2.467,34	2.689,40
	I	2.418,96	2.636,67
C	VI	2.348,50	2.559,87
	V	2.302,45	2.509,67
	IV	2.257,30	2.460,46
	III	2.213,04	2.412,21
	II	2.169,65	2.364,92
	I	2.127,11	2.318,55
B	VI	2.065,16	2.251,02
	V	2.054,89	2.239,83
	IV	2.044,67	2.228,69
	III	2.034,50	2.217,61
	II	2.024,38	2.206,57
	I	2.014,31	2.195,60
A	V	1.994,37	2.173,86
	IV	1.984,45	2.163,05
	III	1.974,58	2.152,29
	II	1.964,76	2.141,59
	I	1.954,99	2.130,94

e) Cargos de Nível Médio, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	1.935,63	2.109,84
	II	1.926,00	2.099,34
	I	1.916,42	2.088,90
C	VI	1.897,45	2.068,22
	V	1.888,01	2.057,93
	IV	1.878,62	2.047,70
	III	1.869,27	2.037,50

	II	1.859,97	2.027,37
	I	1.850,72	2.017,28
B	VI	1.832,40	1.997,32
	V	1.823,28	1.987,38
	IV	1.814,21	1.977,49
	III	1.805,18	1.967,65
	II	1.796,20	1.957,86
	I	1.787,26	1.948,11
	A	V	1.769,56
IV		1.760,76	1.919,23
III		1.752,00	1.909,68
II		1.743,28	1.900,18
I		1.734,61	1.890,72

f) Cargos de Nível Auxiliar, a partir de 1º de janeiro de 2025:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE ABRIL DE 2026
ESPECIAL	III	1.717,44	1.872,01
	II	1.708,90	1.862,70
	I	1.700,40	1.853,44
C	VI	1.683,56	1.835,08
	V	1.675,18	1.825,95
	IV	1.666,85	1.816,87
	III	1.658,56	1.807,83
	II	1.650,31	1.798,84
	I	1.642,10	1.789,89
B	VI	1.625,84	1.772,17
	V	1.617,75	1.763,35
	IV	1.609,70	1.754,57
	III	1.601,69	1.745,84
	II	1.593,72	1.737,15
	I	1.585,79	1.728,51
A	V	1.570,09	1.711,40
	IV	1.562,28	1.702,89
	III	1.554,51	1.694,42
	II	1.546,78	1.685,99
	I	1.539,08	1.677,60

” (NR)